



## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

Entidades Ecológicas para composição do  
Conselho de Administração da FEPAM  
(2019/2022)

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luíz Roessler, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e art. 8º, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo a divulgação de resultado das inscrições das entidades com atuação na área na defesa do meio ambiente interessadas em compor o Conselho de Administração da Fepam, conforme dispõe o § 2º do art. 8º Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, conforme segue:

Inscrição: Instituto Augusto Carneiro - CNPJ n.13.321.166/0001-51 – Resultado: NÃO HABILITADA

Motivo: Não atendimento ao Art. 2º, alínea “f” – ausência de carta de indicação de suplente;  
Não atendimento ao Art. 2º, alínea “g” - ausência de currículo da pessoa indicada a suplente;

Não atendimento ao Art. 2º, alínea “h” – ausência de documento de identificação do suplente.

Inscrição: Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – INGÁ – CNPJ n. 03.535.467/0001-24-  
Resultado: NÃO HABILITADA

Motivo: Não atendimento ao Art. 2º, alínea “g” – ausência de currículo da pessoa indicada a suplente.

Art. 2º - Nos termos constantes no Edital, conforme Art. 4º, V, o interessado poderá interpor recurso quanto ao resultado no prazo de 20 a 23 de agosto de 2019, através de meio eletrônico ([dir-presidente@fepam.rs.gov.br](mailto:dir-presidente@fepam.rs.gov.br)), encaminhado a Comissão de Seleção, podendo neste período, apresentar os documentos faltantes.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2019

Engª. Ftal Marjorie Kauffmann  
Diretora-Presidente